



EDITAL CPNV Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 342, Coeg, de 22 de junho de 2015; a Resolução nº 144, CD, de 28 de dezembro de 2018; o Edital nº 95, Prograd/UFMS, de 6 de abril de 2020; o Edital nº 96, Prograd/UFMS, de 23 de abril de 2020; e o Edital nº 27, UFMS/CPNV, de 22 de abril de 2020 e considerando o disposto no Processo nº 23104.012410/2020-92, torna público o Processo Seletivo de Monitores de Ensino de Graduação, para o primeiro semestre de 2020 - segunda chamada.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital visa selecionar discentes de graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) de ensino de graduação no Câmpus de Naviraí da UFMS, para o primeiro semestre de 2020.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para cada disciplina está detalhado no Anexo I deste Edital (Quadro Síntese das Vagas Oferecidas).

2.2 O número de vagas total de bolsistas é decorrente das bolsas remanescentes, não preenchidas no Processo Seletivo de Monitores, bem como no Processo Seletivo de Disciplinas - segunda chamada.

2.3 A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por dois meses (no período de maio a junho de 2020), sendo estabelecida a carga mínima de 20 horas semanais.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas disposto no Anexo II.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente **on-line** pelo estudante no Sistema de Gestão de Projetos (Sigproj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de inscrição definido no Anexo II - Cronograma.

4.2. A responsabilidade pela inscrição e submissão no Sigproj, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.5, deste Edital, é do estudante.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo o estudante alegar desconhecimento.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

4.4.1 O Câmpus de Naviraí não se responsabiliza por

submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para que o estudante possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

- a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;
- b) na Seção “Editais Abertos”, clicar sobre o número do EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/1 e, em seguida, clicar na imagem (+);
- c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; em seguida, clicar em “Próximo Passo”;
- d) enviar/anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf:
 - I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo III deste Edital, disponível também no site www.cpnv.ufms.br; e
 - II - Histórico Escolar Atualizado de 2020-1.
- e) clicar em “Enviar proposta para julgamento”.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o estudante:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou tenha sido dela dispensado, por meio de aproveitamento de estudos;
- c) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d) tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria, no período de maio a junho de 2020.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o estudante tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução nº 342, Coeg, de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM), Anexo IV deste Edital;
- c) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo, previstos no Plano de Ensino da disciplina;
- d) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do professor da disciplina;
- e) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina o Relatório Mensal; e
- f) elaborar e encaminhar ao Câmpus de Naviraí e à Prograd outros documentos que lhe forem solicitados.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará de uma etapa.

7.2. Etapa única: análise do histórico escolar

7.2.1. A nota nesta etapa corresponderá a cem por cento da nota final alcançada pelo candidato e será composta pela Média entre o Coeficiente de Rendimento (Nota 1) e a nota atribuída ao candidato na disciplina objeto de monitoria (Nota 2): **Nota Final = “Nota 1” + “Nota 2” / 2.**

7.2.1.1. Em caso de dispensa por aproveitamento de estudos, será atribuída a nota 6,0 à “Nota 2”.

7.3. Será eliminado do processo seletivo o estudante que deixar de inserir no Sigproj, no prazo definido, os documentos solicitados, em formato pdf, devendo estar em conformidade com o item 4.5 deste Edital.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pelo Diretor do CPNV para a seleção das disciplinas.

8.1.1. Caso tenha mudança nos membros da Comissão, a Direção do CPNV deverá encaminhar, o quanto antes, à Dippes/CDA/Prograd, Instrução de Serviço com os novos membros.

8.1.2. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, no prazo estabelecido, receber e conferir a documentação.

8.2. Os bolsistas da monitoria serão selecionados de acordo com o Anexo I deste Edital.

8.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

8.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo estudante aprovado, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, de 2 a 4 de maio de 2020, até às 23h59min, à Comissão do Processo Seletivo do CPNV, por meio do correio eletrônico coac.cpnv@ufms.br, com assunto "**Recurso contra Edital Resultado Preliminar Monitoria Seleção de Disciplinas/CPNV**".

9.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

9.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo do CPNV, cabendo recurso terminativo, até 5 de maio de 2020, à Direção do CPNV.

10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;

c) solicitação do professor responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou

d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção do CPNV.

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria descrita no Plano de Atividade de Monitoria - PAM (Anexo IV).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CPNV.

DANIEL HENRIQUE LOPES

ANEXO I - QUADRO SÍNTESE DAS VAGAS OFERECIDAS

(Edital nº 28, UFMS/CPNV, de 24 de abril de 2020)

Unidade	Curso	Disciplina	Docente responsável	Vaga para monitores bolsistas	Vaga para monitores voluntários
CPNV	Administração	Matemática Aplicada à Administração (1703.000137-9)	Victor Fraile Sordi	1	5

ANEXO II - CRONOGRAMA

(Edital nº 28, UFMS/CPNV, de 24 de abril de 2020)

ETAPAS	DATAS
Período para inscrição pelo estudante interessado via Sigproj, hp://sigproj.ufms.br	De 25/04/2020 a 28/04/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber e conferir a documentação	29/04/2020, após as 9h
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	30/04/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	De 02 a 04/05/2020
Divulgação do Resultado Final	05/05/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	06/05/2020

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

(Edital nº 28, UFMS/CPNV, de 24 de abril de 2020)

Eu _____ RGA
(atualizado) _____ estudante regularmente matriculado(a) no 1º semestre do ano de 2020, no curso de _____/Câmpus de _____

Naviraí, e-mail: _____,
telefones: _____ requiro inscrição no Processo
Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS, para seleção de
Monitores de Graduação - Segunda Chamada, categorias Bolsista e
Voluntária, para o 1º semestre de 2020, na disciplina

lotada no Câmpus de Naviraí.

Horários disponíveis para Monitoria:

Segunda: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00
h; Noite ___:00 às ___:00 h

Terça: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00
h; Noite ___:00 às ___:00 h

Quarta: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00
h; Noite ___:00 às ___:00 h

Quinta: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00
h; Noite ___:00 às ___:00 h

Sexta: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00
h; Noite ___:00 às ___:00 h

Sábado: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00
h; Noite ___:00 às ___:00 h

- DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.

- CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____
Local e data: Naviraí - MS, ___ de _____ de 2020.

ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

(Edital nº 28, UFMS/CPNV, de 24 de abril de 2020)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO

3 - DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4 - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM: _____

Início das atividades: ___/___/2020
 atividades: ___/___/2020.

Término das

ATIVIDADES DE APOIO À DISTÂNCIA				
Dia	Descrição da Atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

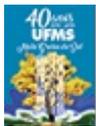
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES				
Dia	Descrição da Atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

OUTRAS ATIVIDADES				
Dia	Descrição da Atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA	
--------------------------------------	--

Local e data: _____, ___ de _____ de 2020.

_____ Professor Responsável	_____ Monitor
--------------------------------	------------------



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 24/04/2020, às 20:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1922925** e o código CRC **72AB2EC3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS